

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2025 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, às 10h00min, na sala do Instituto de Previdência de Águas da Prata, sito a Rua Rufino Gavião, nº 150, centro, nesta municipalidade, reuniram-se a Sra. Julisse Passiani Viola Alves – Diretora de Executiva, Sr. Luiz Antônio Padovani – Diretor de Benefícios e do Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves – Diretor Financeiro, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, com os seguintes Conselheiros: Maria do Carmo Vieira, Ronaldo Cesar Dias Valverde e Luciamara Delgado que secretariou a reunião, de imediato passou a leitura da ata anterior, após a leitura passou na sequência a tratar dos assuntos do dia: **1º ASSUNTO – PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO:** Informamos aos presentes que nesse último mês foi concedido somente o benefício de Pensão por Morte do Cornélio; **2º ASSUNTO – INVESTIMENTOS:** Informamos aos conselheiros sobre a rentabilidade positiva do mês de abril no valor de **R\$ 255.542,93** perfazendo um PL de **R\$ 15.901.859,47**. Conforme a Política Anual de Investimentos/2025, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,06% a.a. mais a variação do IPCA. Até abril/2025, a AGUASPREV vem superando a Meta Atuarial, conforme tabela abaixo:

	RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA	META ATUARIAL ACUMULADA	GANHO SOBRE A META ATUARIAL
ABR	5,16%	4,17%	123,66%

3º ASSUNTO – ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS: conforme já informado na ata do comitê de investimentos, conforme a página 7 do Relatório Mensal de abril/2025, o AGUASPREV está aplicando 15,4% no índice CDI enquanto o PAI/2025 estabelece uma aplicação MÍNIMA de 18,5% do patrimônio líquido do RPPS. Para reenquadrar a carteira, a orientação é aplicar os próximos repasses em Fundos Conservadores atrelados aos índices CDI, todos concordam em seguir a orientação da assessoria de investimentos; **4º ASSUNTO – ELEIÇÃO:** Informamos aos presentes que tanto a prefeitura quanto a Câmara Municipal foram oficiados para que indiquem membros titulares e suplentes para juntos comporem o conselho administrativo e fiscal do ÁGUASPREV, até o presente momento, houve somente a inscrição da Julisse para as eleições do AGUASPREV, as eleições se encerraram na próxima segunda feira dia 26/05 às 15h00min; **5º ASSUNTO – 4º TERMO ADITIVO BW SISTEMAS:** Informamos aos presentes que a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.071/0001-21, sediada na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933, Centro, na CEP 15.270-

000, representada **BRAZ PIRONDI FILHO** portador do RG n.º 11.387.548 SSP/SP, titular do CPF sob n.º 057.641.128-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 799, Centro, na cidade de Macaúbal-SP, CEP 15.190-000 e manifestou seu interesse em dar continuidade na prestação de serviços do sistema de simulação de concessão de benefícios previdenciários, atualizado com as alterações da E.C. 103/19, de 12/11/2019; **6º ASSUNTO – XXIII SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA:** O evento aconteceu nos dias 07, 08 e 09 de maio e contou com a participação do responsável do setor jurídico do ÁGUASPREV, foi a primeira participação em eventos da AGIP – Associação Gaúcha de Institutos de Previdência, forma discutidos muitos pontos importantes, nos quais destacamos alguns: foi alertado os gestores sobre os riscos de adesão a sistema de consórcios públicos para gerir os RPPS, inclusive a AGIP emitiu uma carta aberta sobre o tema, na mesma linha o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul emitiu o **OFÍCIO CIRCULAR CDF nº 21/2025** onde faz algumas orientações acerca da matéria também; Ainda foi falado sobre a importância de mapear via censo previdenciário as informações pertinentes a servidores com deficiência, pois cada vez mais aumenta a cobrança dos órgãos fiscalizadores sobre a regulamentação por lei da regras de aposentadoria das Pessoas com Deficiência pelos municípios; ainda neste sentido foi destacada a alteração da redação da **Portaria MPT 1467/22 trazida pela Portaria MPS nº 3.811/24** que traz a possibilidade de utilização de premissa de reposição dos segurados para fins do resultado atuarial dos regimes próprios, incluindo de forma mais clara a necessidade de separação dos fluxos atuariais entre a massa de segurados atual e a geração futura, como forma de dar maior transparência e permitir controle e acompanhamento dessa premissa; destacamos ainda as discussões inerentes a Emenda Constitucional nº 120/2022, ou seja, *“Saber se o §10 do art. 198 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela EC 120/2022, alcança os períodos de labor anteriores à sua edição, bem como se a inovação legislativa implica a desnecessidade de aferir a probabilidade de exposição ocupacional a agentes biológicos com base na profissiografia.”* (TEMA 347 da TNU); o evento foi muito proveitoso e nos trouxe novas perspectiva de gestão e governança; **7º ASSUNTO – CENSO/RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA:** Foi informado aos presente a necessidade de realização do CENSO/RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO E PROVA DE VIDA, diante de todo exposto acima, considerando que temos que ter uma base de dados qualificada, considerando ainda que as informações obtidas através deste serviço nos fornecerá parâmetros para ALM, Reavaliação Atuarial, Lei do PCD, premissas de geração futura e instituição de prova de vida, é imprescindível a contração e realização destes serviços, inclusive os dados apurados servirá também para atualizar a base de dados da prefeitura, já que envolve os servidores ativos e seus dependentes, além de mostra-se uma importante ferramenta de planejamento estratégico para a gestão, ficando assim deliberado pelos presentes que a Diretoria Executiva adote as medidas cabíveis informamos os membros aqui presentes sobre a importância da realização da Prova de Vida, haja vista que é um dos requisitos para a obtenção da certificação do Pró-Gestão e é um procedimento importante para evitar fraudes e pagamentos indevidos e por isso deve ocorrer periodicamente, considerando que foi disponibilizado uma ferramenta dentro do CADPREV que

permite a Prova de Vida através do aplicativo do GOV.BR, fazendo o reconhecimento facial, essa ferramenta é necessária para os casos em que o aposentado ou pensionista não podem comparecer ao AGUASPREV, mas temos também o GESTORPREV que permite a realização da Prova de Vida presencial, assim com o censo e recadastramento, já podemos adotar as providências necessárias para dar início preferencialmente no mês de junho; **8º ASSUNTO – PROCESSOS JUDICIAIS:** Na ação de restabelecimento de pensão por morte ajuizada por Ruan Raphael Varanda Krawiec Barbé, o autor interpôs recurso contra a sentença de primeira instância, porém o tribunal voltou a negar o pedido. Ainda inconformado com a decisão dos desembargadores, Ruan apresentou mais dois recursos, que atualmente aguardam julgamento. **9º ASSUNTO – XVIII ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM:** Foi informado aos presentes sobre o evento mencionado acima que será realizado de 05 a 07 de agosto na cidade de Águas de Lindóia-SP; Na sequência a Sra. Diretora Executiva passou a palavra a quem quisesse fazer uso, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Eu Luciamara Delgado, secretária designada lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada Luciamara Delgado e demais membros.



Julisse Passiani-Viola Alves



Maria do Carmo Vieira



Danilo Araujo Rodrigues Alves



Luiz Antônio Padovani



Ronaldo Cesar Dias Valverde